ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SINIMBU
Conselho Municipal de Educação de SINIMBU -
CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@gmail.com

Parecer Nº 05, de 31 de maio de 2022.

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, no município de Sinimbu.

O Conselho Municipal de Educação – CME/Sinimbu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177 de agosto de 1996 e alterações posteriores, pela Lei nº 1.377, de 25 de setembro de 2013, pela Lei nº 908, de 14 de dezembro de 2006, analisa e emite Parecer referente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sinimbu, tendo por base a Resolução nº 10/CME/2021, que regula procedimentos correlatos decorrentes das funções do Sistema Municipal de Ensino de Sinimbu, encaminhou Ofício nº11/CME/2021 e Ofício nº12/CME/2021, a respeito do credenciamento, autorização e supervisão de funcionamento das escolas que ofertam as diferentes etapas da Educação Básica no município de Sinimbu.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECT) de Sinimbu, enviou no final do mês de outubro de 2021 toda a documentação expedida por este Conselho, com exceção do Alvará da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sob responsabilidade da Vigilância Sanitária. Este Conselho, enviou ofício Nº 04/2022, de 10 de maio de 2022 à SMECT pedindo explicações e o ofício nº053/SMECT que não houve retorno da Vigilância Sanitária.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CME
SINIMBU - RS

INTRODUÇÃO DO PROCESSO:

O pedido foi instruído com base nas exigências estabelecidas nas Resolução nº10/CME/2021, que pede entre outros, os seguintes documentos:

I – Declaração expressa do responsável legal referente à designação e aos fins a que se destina;

II – Declaração emitida pela Administradora do Sistema Municipal de Ensino comprovando a autenticidade dos documentos apresentados e a regularidade das mantenedoras e suas instituições/escolas para fins de credenciamento e autorização em relação à:

a) Comprovação de propriedade do imóvel, Termo de Permissão de Uso com a finalidade de atendimento educacional ou Contrato de Locação que contenha cláusula de renovação automática;

b) Razão Social da mantenedora;

c) Registro de Ata de Fundação, Estatuto ou Contrato Social em cartório e/ou na Junta Comercial;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: com descrição de atividade econômica primária ou secundária que caracterize atendimento educacional, conforme legislação específica em vigência.

e) Alvará da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

f) Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

g) Alvará da Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio – SMIC;

III – Projeto Político-pedagógico, conforme as Resoluções do CME/SINIMBU para esta etapa do ensino;

IV – Regimento Escolar, conforme normativas vigentes no SMECT;

V – Projeto de formação específica e continuada do profissional por área de atuação;

VI – Planta de Situação, Planta de Localização e Plantas Baixas de todas as dependências com suas dimensões;

RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA:

a. a escola possui quatro blocos de prédios e três pisos, que atende Ensino Fundamental, Educação Infantil a partir dos 4 anos e Educação Especial, totalizando em torno de 494 alunos. A EMEF Nossa Senhora da Glória é a maior escola do município, tanto em espaço, como em número de alunos.

b. Toda a Escola possui o espaço alugado. No primeiro bloco possui salas de aula, sala de informática, sala do AEE, sala de música, sala de Língua Alemã, biblioteca, sala de apoio, secretaria, saguão de entrada (sem acessibilidade) e extintores de incêndio. As salas são espaçosas e arejadas.

c. O espaço da Educação Infantil no bloco 1, foi adaptado para se tornarem salas de aula. Possui banheiros adaptados para a idade das crianças. Possui móveis e brinquedos, além de um pátio amplo.

d. A sala da direção se encontra neste bloco e é compartilhado com a supervisão escolar.

e. A escola possui duas escadas que levam ao segundo piso nesse bloco (sem acessibilidade). Os espaços são amplos, possui sala de planejamento dos Anos Iniciais e Anos Finais, sala de materiais pedagógico, banheiros para os Anos Iniciais, Auditório amplo e bebedouros no corredor. No terceiro piso do bloco um, encontra-se o depósito de livros e o acesso é por uma única escada.

d. A estrutura dos PPCIs já está instalada e funcionando na escola;

e. O segundo bloco possui salas de aula, sala dos professores (sem incidência do sol), banheiros femininos e masculinos para os professores e a porta lateral da escola, com escada e acessibilidade.

f. No terceiro bloco encontra-se duas amplas salas para a Educação Infantil sem acessibilidade tanto na porta frontal, quanto a porta lateral que leva a pracinha e ao pátio amplo. Também neste bloco encontra-se o refeitório da escola e a cozinha, todas equipadas e higienizadas.

g. Observa-se um Laboratório de Ciências que não tem uso direcionados para as atividades de aprendizagem, mas sim de depósito. Nos fundos do espaço, encontra-se o campo de futebol de uso da escola.

h. O quarto bloco se caracteriza pelo Ginásio Escolar, usado para as práticas de Educação Física e atividades escolares. Não é um espaço amplo e apresenta vários problemas de infiltração, goteiras, banheiros, rede.

i. Entre o bloco dois e quatro encontra-se o pátio escolar. Os recreios são alterados, conforme os níveis de aprendizagem, facilitando o aproveitamento do espaço, que seria pequeno para todos os alunos. Também não possui portaria, com responsável, para controle de chegada e saída de alunos e familiares.

j. A escola não apresentou relação dos recursos humanos com nome, função, titulação, carga horária dos profissionais que atendem as crianças;

k. Não recebemos retorno da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária sobre o Parecer de aprovação da escola ou não (2021/2022).

Percebemos que algumas modificações e acréscimos aos espaços, para melhorarias do aprendizado são necessários.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto a Comissão Verificadora da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, propõe a este Conselho que aprove o pedido de funcionamento e que a Mantenedora tome as providências que são solicitadas no encaminhamento, no prazo de 1 ano (2023), quando essa Comissão acompanhará novamente, os procedimentos tomados pela escola e mantenedora:

- A pracinha da Educação Infantil deve ser acrescida de mais areia, pois percebemos falta da mesma nesse espaço; alguns brinquedos estão sem manutenção, deixando as crianças em risco de se machucarem;
- Urgentemente se faz necessário a acessibilidade nas portas de acesso as salas da Educação infantil, anexa ao bloco 3;
- O Ginásio da Escola encontra-se com infiltração nas paredes, goteiras no telhado, reboco caindo das paredes. Os banheiros, tanto feminino, quanto o masculino encontram-se sem água nas caixas de descarga, vasos sem tampa, alguns entupidos e sem uso. Acreditamos que até o início do ano de 2023, a mantenedora e a escola tomarão providências, caso contrário, este CME, após laudo da vigilância sanitária, definirá interdição do uso do mesmo;
- A sala dos professores não possui acesso a claridade do dia, o que se faz necessário, para o bem estar dos profissionais. Solicitamos telhado transparente para a incidência de claridade no espaço referido;
- O laboratório de Ciências deve ser reativado e dado devida utilidade por parte dos docentes da área de química, física e biologia nas práticas de aula;
- Relação dos recursos humanos com nome, função, titulação, carga horária dos profissionais que atendem as crianças, entregues pela SMECT;
- Este CME aguarda o recebimento do Alvará da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pela Sessão Plenária, do dia 31 de maio de 2022.

Comissão dos Conselheiros Municipais de Educação:

Diane Inês Thomé Henn
Elisangela Schoenherr
Graciela Dorfei Santarém
Jacó Henrique Henn
Sandra Regina de Lima
Tânia Marisa Molz
Velane Valeria H. Gressler

Comissão Verificadora da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória:

Diane Inês Thomé Henn

Ingrid Waechter Kanitz

Sandra Regina de Lima

SANDRA REGINA DE LIMA
Presidente do CME/Sinimbu

TÂNIA MARISA MOLZ
Secretária do CME/Sinimbu